

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-0040
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20212454 SRP

Aos vinte e três dia(s) do mês de agosto de 2021, o Município de Augusto Corrêa, com sede na Praça São Miguel, 60, bairro São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, nos termos das Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/93, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013, bem como, pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9/2021-0040**, SERÃO REGISTRADOS os preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REPOSIÇÕES DIVERSAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REPOSIÇÕES DIVERSAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos/serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor/prestador, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor/prestador assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis prestadores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de compras emitida pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) ou alguém por elas determinados, no seguinte

endereço: Av. João Batista Monteiro, 64, São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, de Segunda a Sexta feira, no horário de 8:00 às 12:00h e entre às 14:00 às 17:30h.

4.2. As entregas dos produtos licitados deverão ser realizadas de forma parcelada, a Secretaria **não fará estoque dos produtos licitados**, os pedidos para entrega serão realizados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. A solicitação do envio dos produtos será acordada (e-mail, WhatsApp ou contato por telefone) com a(s) licitantes(s) vencedora(s);

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. A estimativa da quantidade logo a baixo, não configura responsabilidade da CONTRATANTE em contratá-la, pois a efetiva contratação será em função da necessidade, da demanda e das metas estabelecidas no planejamento anual, que poderá ser reduzida ou aumentada, não estando este adstrito a qualquer consumo ou cota mínima, sendo a quantidade acima exposta mera estimativa.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 12 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

8.1. Após os produtos serem recebidos definitivamente, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal ao Fiscal do Contrato ou do responsável pelo recebimento dos produtos, para que o mesmo possa atesta-la e encaminha-la para o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de AUGUSTO CORRÊA;

8.2. Junto ao atesto será aposta a data e as ressalvas se houver;

8.3. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** da abertura do Processo de Pedido de Pagamento;

8.4. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada;

8.5. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem acima que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação;

8.6. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal com as fazendas nacional, estadual e municipal, além da Previdência Social e junto ao FGTS (CRF e CNDT).

Parágrafo Primeiro: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao prestador/fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Segundo: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do prestador/fornecedor. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Terceiro: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438365 \ 365$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Parágrafo primeiro: A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

Parágrafo segundo: O prestador/fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 20212454**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos prestadores/fornecedores as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue ou serviço não prestado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa prestadora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de prestadores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o prestador, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: O objeto da licitação será recebido da seguinte forma:

I - Provisoriamente: no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material/serviço com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente: após a verificação da qualidade, da quantidade dos materiais/serviços e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prestador/fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Administração Pública, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem prestadores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos prestadores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições/contratações dos objetos/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

Empresa: RIBEIRO AUTO PEÇAS EIRELI;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACIONADOR DE TURBINA ÔNIBUS 15-190 - Marca.: BIAGIO	UNIDADE	6.00	1.330,000	7.980,00
00002	ACIONADOR DE TURBINA MICRO ÔNIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: BIAGIO	UNIDADE	8.00	937,000	7.496,00
00003	ACIONADOR DE TURBINA FORD/B 16 18 1 - Marca.: BIAGIO	UNIDADE	2.00	891,000	1.782,00
00007	ALTERNADOR ONIBUS 15-190 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	6.00	2.041,000	12.246,00
00009	ALTERNADOR DO FORD B1618 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	1.423,000	2.846,00
00010	AMORTECEDOR 15-190 - Marca.: COFAP	UNIDADE	6.00	417,000	2.502,00
00011	AMORTECEDOR MICRO ONIBUS ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: COFAP	UNIDADE	8.00	375,000	3.000,00
00013	BARRA DE DIREÇÃO 15-190 - Marca.: ZUGOLLO	UNIDADE	6.00	404,000	2.424,00
00014	BARRA DE DIREÇÃO MICROONIBUS VOLARE - Marca.: ZUGOLLO	UNIDADE	8.00	718,000	5.744,00
00015	BARRA DE DIREÇÃO FORD 1618 - Marca.: ZUGOLLO	UNIDADE	2.00	1.157,000	2.314,00
00016	BARRA ESTABILIZADORA 15-190 - Marca.: OPT	UNIDADE	6.00	318,000	1.908,00
00017	BARRA ESTABILIZADORA MICRO ONIBUS ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: MEC PAR	UNIDADE	8.00	355,000	2.840,00
00018	BARRA ESTABILIZADORA FORD B1618 - Marca.: MEC PAR	UNIDADE	2.00	527,000	1.054,00
00019	BICOS INJETOR BOMBA 15-190 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	30.00	432,000	12.960,00
00026	BOBINA DE IGNIÇÃO MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: BOSCH	UNIDADE	8.00	405,000	3.240,00
00027	BOBINA DE IGNIÇÃO FORD B1618 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	359,000	718,00
00030	BOMBA DE COMBUSTIVEL FORD B1618 - Marca.: EURO	UNIDADE	2.00	125,000	250,00
00036	BOMBA DE OLEO FORD B1618 - Marca.: SCHADEK	UNIDADE	2.00	388,000	776,00
00046	BORRACHA DO AMORTECEDOR 15-190 - Marca.: PARAMAR	UNIDADE	60.00	73,000	4.380,00
00047	BORRACHA DO AMORTECEDOR MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: PARAMAR	UNIDADE	80.00	66,000	5.280,00
00048	BORRACHA DO AMORTECEDOR FORD B1618 - Marca.: PARAMAR	UNIDADE	20.00	76,000	1.520,00
00049	BORRACHA DO ESTABILIZADOR 15-90 - Marca.: PARAMAR	UNIDADE	60.00	28,000	1.680,00
00050	BORRACHA DO ESTABILIZADOR MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: PARAMAR	UNIDADE	80.00	25,000	2.000,00
00051	BORRACHA DO ESTABILIZADOR FORD B1618 - Marca.: PARAMAR	UNIDADE	20.00	29,000	580,00
00052	BUCHA DA MOLA 15-90 - Marca.: PARAMAR	UNIDADE	30.00	63,000	1.890,00
00053	BUCHA DA MOLA MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: PARAMAR	UNIDADE	40.00	47,000	1.880,00
00054	BUCHA DA MOLA FORD B1618 - Marca.: PARAMAR	UNIDADE	10.00	66,000	660,00
00055	BUZINA 15-90 - Marca.: GAUSS	UNIDADE	6.00	175,000	1.050,00
00056	BUZINA MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: GAUSS	UNIDADE	8.00	163,000	1.304,00
00057	BUZINA FORD B1618 - Marca.: GAUSS	UNIDADE	2.00	163,000	326,00
00058	CABEÇA DE FILTRO 15-90 - Marca.: PARAMAR	UNIDADE	12.00	317,000	3.804,00
00059	CABEÇA DE FILTRO MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: PARAMAR	UNIDADE	16.00	445,000	7.120,00
00060	CABEÇA DE FILTRO FORD B1618 - Marca.: PARAMAR	UNIDADE	4.00	443,000	1.772,00
00070	CATRACA FREIO 15-190 - Marca.: MASTER	UNIDADE	18.00	172,000	3.096,00
00071	CATRACA FREIO MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: MASTER	UNIDADE	24.00	128,000	3.072,00
00072	CATRACA FREIO FORD B1618 - Marca.: MASTER	UNIDADE	6.00	191,000	1.146,00
00073	CHAVE DE SETA 15-190 - Marca.: MARILIA	UNIDADE	6.00	227,000	1.362,00
00074	CHAVE DE SETA MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: MARILIA	UNIDADE	8.00	463,000	3.704,00
00075	CHAVE DE SETA FORD B1618 - Marca.: MARILIA	UNIDADE	2.00	447,000	894,00
00076	CHAVES GERAL 15-190 - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	6.00	414,000	2.484,00
00077	CHAVE GERAL MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	8.00	445,000	3.560,00
00079	CONDUITE P/ TERMINAL ELETRICO 15-190 - Marca.: PERMETRO	METRO	90.00	4,000	360,00

Item	Descrição	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00087	MAK				
00087	CORREIA DO ALTERNADOR FORD B1618 - Marca.: GATES	UNIDADE	8.00	196,000	1.568,00
00094	CUBO DE FREIO 15-190 - Marca.: DURAMETAL	UNIDADE	12.00	834,000	10.008,00
00095	CUBODE FREIO MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: DURAMETAL	UNIDADE	16.00	791,000	12.656,00
00096	CUBO DE FREIO FORD B1618 - Marca.: DURAMETAL	UNIDADE	4.00	929,000	3.716,00
00097	EIXO ESSE 15-190 - Marca.: BOSCHAT	UNIDADE	12.00	291,000	3.492,00
00098	EIXO ESSE MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: BOSCHAT	UNIDADE	16.00	175,000	2.800,00
00099	EIXO ESSE FORD B 16 18 - Marca.: BOSCHAT	UNIDADE	4.00	144,000	576,00
00101	EMBREGEM VISCOSA MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: BN PARTS	UNIDADE	8.00	942,000	7.536,00
00102	EMBREGEM VISCOSA FORD B1618 - Marca.: BN PARTS	UNIDADE	2.00	1.019,000	2.038,00
00103	ESTICADOR DE CORREIA 15-190 - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	6.00	479,000	2.874,00
00104	ESTICADOR DE CORREIA MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	8.00	224,000	1.792,00
00105	ESTICADOR DE CORREIA FORD B 16 18 - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	2.00	381,000	762,00
00106	FAROL COMPLETO 15-190 - Marca.: FORTLUZ	UNIDADE	9.00	418,000	3.762,00
00107	FAROL COMPLETO MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: FORTLUZ	UNIDADE	12.00	416,000	4.992,00
00108	FAROL COMPLETO DO FORD B1618 - Marca.: FORTLUZ	UNIDADE	3.00	410,000	1.230,00
00111	FITAS ISOLANTES DE ALTA TEMPERATURA FORD B 16 18 - Marca.: 3M	UNIDADE	10.00	16,000	160,00
00130	FUSÍVEL DE 5 AMP 15-190 - Marca.: AMS	UNIDADE	60.00	1,170	70,20
00131	FUSÍVEL DE 5 AMP MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: AMS	UNIDADE	80.00	1,170	93,60
00176	MODULOS DE INJEÇÃO MICRO ONIBUS V8L/ CITY CLASS 70C17/ V8 ESC - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4.00	5.299,000	21.196,00
00179	MOLA ASPIRAL DO HIDRAULICO MICRO ONIBUS V8L/ CITY CLASS 70C17/ V8 ESC - Marca.: PARAMAR	UNIDADE	8.00	99,000	792,00
00180	MOLA ASPIRAL DO HIDRAULICO FORD B 16 18 - Marca.: PARAMAR	UNIDADE	2.00	103,000	206,00
00182	MOLA INFERIOR MICRO ONIBUS V8L/ CITY CLASS 70C17/ V8 ESC - Marca.: PARAMAR	UNIDADE	32.00	419,000	13.408,00
00193	PARABRISA 15-190 - Marca.: FANAVID	UNIDADE	3.00	400,000	1.200,00
00194	PARABRISA MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: FANAVID	UNIDADE	4.00	400,000	1.600,00
00195	PARABRISA FORD B 16 18 - Marca.: FANAVID	UNIDADE	1.00	400,000	400,00
00196	PARAFUSO DA CAIXA 15-190 - Marca.: PARAMAR	UNIDADE	45.00	5,000	225,00
00197	PARAFUSO DA CAIXA MICRO ONIBUS V8L/ CITY CLASS 70C17/ V8 ESC - Marca.: PARAMAR	UNIDADE	60.00	6,000	360,00
00198	PARAFUSO DA CAIXA FORD B 16 18 - Marca.: PARAMAR	UNIDADE	15.00	6,000	90,00
00199	PARAFUSO DA RODA 15-190 - Marca.: PARAMAR	UNIDADE	75.00	10,000	750,00
00200	PARAFUSO DA RODA MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: PARAMAR	UNIDADE	100.00	9,000	900,00
00201	PARAFUSO DA RODA FORD B 16 18 - Marca.: PARAMAR	UNIDADE	25.00	10,000	250,00
00202	PARAFUSO DO AMORTECEDOR 15-190 - Marca.: PARAMAR	UNIDADE	30.00	9,000	270,00
00203	PARAFUSO DO AMORTECEDOR MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: PARAMAR	UNIDADE	40.00	7,000	280,00
00204	PARAFUSO DO AMORTECEDOR FORD B 16 18 - Marca.: PARAMAR	UNIDADE	10.00	11,000	110,00
00205	PARAFUSO DO LIMPADOR 15-190 - Marca.: PARAMAR	UNIDADE	12.00	5,000	60,00
00206	PARAFUSO DO LIMPADOR MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: PARAMAR	UNIDADE	16.00	5,000	80,00
00207	PARAFUSO DO LIMPADOR FORD B 16 18 - Marca.: PARAMAR	UNIDADE	4.00	5,000	20,00
00208	PATIN 15-190 - Marca.: PARAMAR	UNIDADE	18.00	78,000	1.404,00
00209	PATIN MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: PARAMAR	UNIDADE	24.00	30,000	720,00
00210	PATIN FORD B 16 18 - Marca.: PARAMAR	UNIDADE	6.00	90,000	540,00
00211	PINO DE CENTRO 15-190 - Marca.: PARAMAR	UNIDADE	45.00	10,000	450,00
00212	PINO DE CENTRO MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: PARAMAR	UNIDADE	60.00	10,000	600,00
00213	PINO DE CENTRO FORD B 16 18 - Marca.: PARAMAR	UNIDADE	15.00	12,000	180,00
00214	PISCA LANTERNA 15-190 - Marca.: RAINHA DA SETAS	UNIDADE	15.00	15,000	225,00
00215	PISCA LANTERNA MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: RAINHA DA SETAS	UNIDADE	20.00	15,000	300,00
00216	PISCA LANTERNA FORD B 16 18 - Marca.: RAINHA DA SETAS	UNIDADE	5.00	20,000	100,00
00233	PONTEIRA DIREÇÃO MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: NAKATA	UNIDADE	24.00	210,000	5.040,00
00234	PONTEIRA DIREÇÃO FORD B 16 18 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	6.00	80,000	480,00
00236	RADIADOR 15-190 - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	6.00	498,000	2.988,00
00237	RADIADOR MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	8.00	498,000	3.984,00
00238	RADIADOR FORD B 16 18 - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	2.00	1.000,000	2.000,00
00239	REGULADOR 15-190 - Marca.: GAUSS	UNIDADE	9.00	40,000	360,00
00240	REGULADOR MICRO ONIBUS - Marca.: GAUSS	UNIDADE	12.00	50,000	600,00
00241	REGULADOR FORD B 16 18 - Marca.: GAUSS	UNIDADE	3.00	50,000	150,00
00243	RELÊ AUX DE 4 PONTAS MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: MAGNET MARELI	UNIDADE	40.00	18,000	720,00
00244	RELÊ AUX DE 4 PONTAS FORD B 16 18 - Marca.: MAGNET MARELI	UNIDADE	10.00	18,000	180,00
00261	RETENTOR DO VOLANTE MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: SABO	UNIDADE	20.00	100,000	2.000,00
00262	RETENTOR DO VOLANTE FORD B 16 18 - Marca.: SABO	UNIDADE	5.00	100,000	500,00
00263	RETENTOR RODA DIANTEIRA 15-190 - Marca.: SABO	UNIDADE	18.00	50,000	900,00
00264	RETENTOR RODA DIANTEIRA MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: SABO	UNIDADE	24.00	25,000	600,00
00266	RETROVISOR 15-190 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	9.00	25,000	225,00
00267	RETROVISOR MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	12.00	25,000	300,00
00271	ROSA C 6 FURO FORD B 16 18 - Marca.: PARAMAR	UNIDADE	6.00	1.150,000	6.900,00
00272	ROLAMENTO DE CENTRO 15-190 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	15.00	165,000	2.475,00
00279	ROLAMENTO RODA TRASEIRA MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: TIMKEN	UNIDADE	24.00	307,000	7.368,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00280	ROLAMENTO RODA TRASEIRA FORD B 16 18 - Marca.: TIM KEN	UNIDADE	6.00	402,000	2.412,00
00281	ROSELETE DE PATINS 15-190 - Marca.: PARAMAR	UNIDADE	36.00	44,000	1.584,00
00282	ROSELETE DE PATINS MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: PARAMAR	UNIDADE	48.00	37,000	1.776,00
00297	SUORTE P/ RETROVISOR MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	16.00	485,000	7.760,00
00300	TAMPA DO TANQUE MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: TAN CLICK	UNIDADE	8.00	30,000	240,00
00302	TANQUE 15-190 - Marca.: PEX STARHOST	UNIDADE	3.00	800,000	2.400,00
00304	TANQUE FORD B 16 18 - Marca.: PEX STARHOST	UNIDADE	1.00	950,000	950,00
00307	TRANSFERIDOR DE CALOR FORD B 16 18 - Marca.: MWM	UNIDADE	2.00	142,000	284,00
00311	UNIDADE DE INJEÇÃO 15-190 - Marca.: NAUT	UNIDADE	6.00	137,000	822,00
00329	VOLANTE 15-190 - Marca.: VW	UNIDADE	3.00	810,000	2.430,00
				VALOR TOTAL R\$	292.273,80

Empresa: ARAUJO AUTO PEÇAS EIRELI ME;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	ALAVANCA DE MUDANÇAS ONIBUS 15-190 - Marca.: ZM	UNIDADE	6.00	214,000	1.284,00
00005	ALAVANCA DE MUDANÇAS MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: LNG	UNIDADE	8.00	106,500	852,00
00006	ALAVANCA DE MUDANÇAS ONIBUS FORD B1618 - Marca.: L NG	UNIDADE	2.00	218,000	436,00
00008	ALTERNADOR MICRO ONIBUS V8 - Marca.: ZM	UNIDADE	8.00	1.284,500	10.276,00
00012	AMORTECEDOR FORD B1618 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2.00	593,500	1.187,00
00020	BICO INJETOR BOMBA MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: NAUTICA	UNIDADE	40.00	899,500	35.980,00
00021	BICO INJETOR BOMBA FORD B1618 - Marca.: NAUTICA	UNIDADE	10.00	710,500	7.105,00
00022	BLOCOS MOTOR 15-90 - Marca.: SABO	UNIDADE	6.00	4.190,500	25.143,00
00023	BLOCOS MOTOR MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: SABO	UNIDADE	8.00	3.766,500	30.132,00
00024	BLOCOS MOTOR FORD B 16 18 - Marca.: SABO	UNIDADE	2.00	4.835,500	9.671,00
00025	BOBINA DE IGNIÇÃO 15-190 - Marca.: ZF	UNIDADE	6.00	512,500	3.075,00
00028	BOMBA COMBUSTÍVEL 15-190 - Marca.: MWM	UNIDADE	6.00	666,500	3.999,00
00029	BOMBA DE COMBUSTÍVEL MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: MWM	UNIDADE	8.00	349,500	2.796,00
00031	BOMBA D'AGUA 15-190 - Marca.: URBA	UNIDADE	6.00	798,500	4.791,00
00032	BOMBA D'AGUA MICRO ONIBUS VOLARE V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: URBA	UNIDADE	8.00	419,500	3.356,00
00033	BOMBA D'AGUA FORD B1618 - Marca.: URBA	UNIDADE	2.00	547,500	1.095,00
00034	BOMBA ÓLEO 15-190 - Marca.: SCHANDER	UNIDADE	6.00	745,500	4.473,00
00035	BOMBA DE ÓLEO MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: SCHANDER	UNIDADE	8.00	635,500	5.084,00
00037	BOMBA EMBREAGEM 15-190 - Marca.: TRW	UNIDADE	6.00	261,500	1.569,00
00038	BOMBA DE EMBREAGEM DO MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: TRW	UNIDADE	8.00	204,500	1.636,00
00039	BOMBA DE EMBREAGEM FORD B1618 - Marca.: TRW	UNIDADE	2.00	217,500	435,00
00040	BOMBA FREIO 15-190 - Marca.: WARGA	UNIDADE	6.00	445,000	2.670,00
00041	BOMBA DE FREIO DO MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: WARGA	UNIDADE	8.00	365,500	2.924,00
00042	BOMBA DE FREIO DO FORD B1618 - Marca.: TRW	UNIDADE	2.00	482,500	965,00
00043	BOMBA HIDRAULICA DA DIREÇÃO 15-190 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	6.00	1.462,500	8.775,00
00044	BOMBA HIDRAULICA DA DIREÇÃO MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: BOSCH	UNIDADE	8.00	1.005,500	8.044,00
00045	BOMBA HIDRAULICA DA DIREÇÃO FORD B1618 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	2.280,000	4.560,00
00061	CABO 70 15-90 - Marca.: FAMILIA	METRO	18.00	294,500	5.301,00
00062	CABO 70 MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: FAMILIA	METRO	24.00	196,500	4.716,00
00063	CABO 70 FORD B 16 18 - Marca.: FAMILIA	METRO	6.00	335,500	2.013,00
00064	CABO DA ALAVANCA 15-190 - Marca.: FAMILIA	UNIDADE	12.00	1.235,500	14.826,00
00065	CABO DA ALAVANCA MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: FAMILIA	UNIDADE	16.00	969,500	15.512,00
00066	CABO DA ALAVANCA FORD B1618 - Marca.: FAMILIA	UNIDADE	4.00	1.237,500	4.950,00
00067	CAMARA DE AR (1.000/20) 15-90 - Marca.: QBOM	UNIDADE	30.00	202,500	6.075,00
00068	CAMARA DE AR (1.000/20) MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: TORTUGA	UNIDADE	40.00	176,500	7.060,00
00069	CAMARA DE AR (1.000/20) FORD B1618 - Marca.: TORTUGA	UNIDADE	10.00	176,500	1.765,00
00078	CHAVE GERAL FORD B1618 - Marca.: MARILIA	UNIDADE	2.00	462,500	925,00
00080	CONDUITE P/ TERMINAL ELETRICO MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: MARILIA	METRO	120.00	3,500	420,00
00081	CONDUITE P/ TERMINAL ELETRICO FORD B 160 18 - Marca.: MARILIA	METRO	30.00	3,500	105,00
00082	CONECTOR DE INJEÇÃO 15-190 - Marca.: NAUTICA	UNIDADE	30.00	99,500	2.985,00
00083	CONECTOR DE INJEÇÃO MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: BOSCH	UNIDADE	40.00	98,000	3.920,00
00084	CONECTOR DE INJEÇÃO FORD B 16 18 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	10.00	99,500	995,00
00085	CORREIA DO ALTERNADOR 15-190 - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	24.00	156,500	3.756,00
00086	CORREIA DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	32.00	121,500	3.888,00
00088	CRUZETA DA CAIXA 15-190 - Marca.: ZM	UNIDADE	9.00	171,500	1.543,50
00089	CRUZETA DA CAIXA MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: ZM	UNIDADE	12.00	100,500	1.206,00
00090	CRUZETA DA CAIXA FORD B1618 - Marca.: ZM	UNIDADE	3.00	221,500	664,50
00091	CRUZETA DO CARDAN 15-190 - Marca.: ZM	UNIDADE	9.00	178,500	1.606,50
00092	CRUZETA DO CARDAN MICRO ONIBUS - Marca.: ZM	UNIDADE	12.00	146,500	1.758,00
00093	CRUZETA DO CARDAN FORD B1618 - Marca.: DURAMETAL	UNIDADE	3.00	242,500	727,50
00100	EMBREAGEM VISCOZA 15-190 - Marca.: MOLDEFER	UNIDADE	6.00	1.050,000	6.300,00
00109	FITAS ISOLANTES DE ALTA TEMPERATURA 15-190 - Marca.: UNIFORT	UNIDADE	30.00	19,500	585,00
00110	FITAS ISOLANTES DE ALTA TEMPERATURA MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: UNIFORT	UNIDADE	40.00	19,500	780,00
00112	FLAUTAS DE INJEÇÃO 15-190 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	6.00	1.199,500	7.197,00
00113	FLAUTAS DE INJEÇÃO MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: BOSCH	UNIDADE	8.00	999,500	7.996,00

00114	FLAUTAS DE INJEÇÃO FORD B 16 18 - Marca.: MARILIA	UNIDADE	2,00	649,500	1.299,00
00115	FUSÍVEL DE 10 AMP 15- 190 - Marca.: MARILIA	UNIDADE	60,00	0,900	54,00
00116	FUSÍVEL DE 10 AMP MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70 C17 / V8 ESC - Marca.: MARILIA	UNIDADE	80,00	0,900	72,00
00117	FUSÍVEL DE 10 AMP FORD B 16 18 - Marca.: MARILIA	UNIDADE	20,00	0,900	18,00
00118	FUSÍVEL DE 15 AMP 15- 190 - Marca.: MARILIA	UNIDADE	60,00	0,900	54,00
00119	FUSÍVEL DE 15 AMP MICRO ONIBUS V8L/ CITY CLASS 70C 17/ V8 ESC - Marca.: MARILIA	UNIDADE	80,00	0,900	72,00
00120	FUSÍVEL DE 15 AMP FORD B 16 18 - Marca.: MARILIA	UNIDADE	20,00	0,900	18,00
00121	FUSÍVEL DE 20 AMP 15- 190 - Marca.: MARILIA	UNIDADE	60,00	0,900	54,00
00122	FUSÍVEL DE 20 AMP MICRO ONIBUS V8L/ CITY CLASS 70C 17/ V8 ESC - Marca.: MARILIA	UNIDADE	80,00	0,900	72,00
00123	FUSÍVEL DE 20 AMP FORD B 16 18 - Marca.: MARILIA	UNIDADE	20,00	0,900	18,00
00124	FUSÍVEL DE 25 AMP 15- 190 - Marca.: MARILIA	UNIDADE	60,00	1,050	63,00
00125	FUSÍVEL DE 25 AMP MICRO ONIBUS V8L/ CITY CLASS 70C 17/ V8 ESC - Marca.: MARILIA	UNIDADE	80,00	1,050	84,00
00126	FUSÍVEL DE 25 AMP FORD B 16 18 - Marca.: MARILIA	UNIDADE	20,00	1,050	21,00
00127	FUSÍVEL DE 30 AMP 15- 190 - Marca.: MARILIA	UNIDADE	60,00	1,050	63,00
00128	FUSÍVEL DE 30 AMP MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70 C17 / V8 ESC - Marca.: MARILIA	UNIDADE	80,00	1,050	84,00
00129	FUSÍVEL DE 30 AMP FORD B 16 18 - Marca.: MARILIA	UNIDADE	20,00	1,050	21,00
00132	FUSÍVEL DE 5 AMP FORD B 16 18 - Marca.: MARILIA	UNIDADE	20,00	1,170	23,40
00133	INDUZIDO 15 - 190 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	6,00	429,500	2.577,00
00134	INDUZIDO MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: BOSCH	UNIDADE	8,00	179,500	1.436,00
00135	INDUZIDO FORD B 16 18 - Marca.: AMACABARIO	UNIDADE	2,00	399,500	799,00
00136	JANELA LATERAL 15-190 - Marca.: AMACABARIO	UNIDADE	9,00	79,500	715,50
00137	JANELA LATERAL MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: AMACABARIO	UNIDADE	12,00	79,500	954,00
00138	JANELA LATERAL DO FORD B1618 - Marca.: DUROLINE	UNIDADE	3,00	79,500	238,50
00139	JOGO LONA DE FREIO 15-190 - Marca.: DUROLINE	UNIDADE	15,00	79,500	1.192,50
00140	JOGO LONA DE FREIO MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 7 0C17 / V8 ESC - Marca.: DUROLINE	UNIDADE	20,00	250,000	5.000,00
00141	JOGO LONA DE FREIO X FORD B1618 - Marca.: CIDOMEL	UNIDADE	5,00	250,000	1.250,00
00142	JOGO MOLA DOS PATINS 15 - 190 - Marca.: CIDOMEL	UNIDADE	18,00	32,000	576,00
00143	JOGO MOLA DOS PATINS MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: CIDOMEL	UNIDADE	24,00	22,500	540,00
00144	JOGO MOLA DOS PATINS FORD B 16 18 - Marca.: CIDOME L	UNIDADE	6,00	35,500	213,00
00145	JUNTA DO CABEÇOTE ONIBUS 15-190 - Marca.: SABO	UNIDADE	6,00	393,500	2.361,00
00146	JUNTA DO CABEÇOTE MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70 C17 / V8 ESC - Marca.: SABO	UNIDADE	8,00	80,500	644,00
00147	JUNTA DO CABEÇOTE FORD B1618 - Marca.: SABO	UNIDADE	2,00	369,500	739,00
00148	KIT DE FORÇA (PISTÃO, BIELA E CAMISA) 15-190 - Mar ca.: METAL LEDE	UNIDADE	6,00	4.669,500	28.017,00
00149	KIT DE FORÇA (PISTÃO, BIELA E CAMISA) MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 E - Marca.: METAL LED	UNIDADE	8,00	469,500	3.756,00
00150	KIT DE FORÇA (PISTÃO, BIELA E CAMISA) FORD B1618 - Marca.: METAL LEDE	UNIDADE	2,00	479,500	959,00
00151	KIT EMBREAGEM ONIBUS 15-190 - Marca.: METAL LEDE	UNIDADE	3,00	479,500	1.438,50
00152	KIT EMBREAGEM MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: MAXGRI	UNIDADE	4,00	433,000	1.732,00
00153	KIT EMBREAGEM FORD B1618 - Marca.: MAXGRI	UNIDADE	1,00	474,000	474,00
00154	LÂMPADA DO FAROL 15-190 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	24,00	419,500	10.068,00
00155	LÂMPADA DO FAROL MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C 17 / V8 ESC - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	32,00	457,500	14.640,00
00156	LÂMPADA DO FAROL FORD B 16 18 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	8,00	457,500	3.660,00
00157	LÂMPADA DE 1 POLO 15-190 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	45,00	411,500	18.517,50
00158	LÂMPADA DE 1 POLO MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70 C17 / V8 ESC - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	60,00	482,500	28.950,00
00159	LÂMPADA DE 1 POLO FORD B 16 18 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	15,00	486,500	7.297,50
00160	LÂMPADA DE 2 POLO 15-190 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	45,00	488,500	21.982,50
00161	LÂMPADA DE 2 POLO MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70 C17 / V8 ESC - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	60,00	491,500	29.490,00
00162	LÂMPADA DE 2 POLO FORD B 16 18 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	15,00	495,000	7.425,00
00163	LÂMPADAS FLUORESCENTES 24 VOLTS 15-190 - Marca.: P HILIPS	UNIDADE	24,00	23,500	564,00
00164	LÂMPADAS FLUORESCENTES 24 VOLTS MICRO ONIBUS V8L/ CITY CLASS 70C17/ V8 ESC - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	32,00	23,500	752,00
00165	LÂMPADAS FLUORESCENTES 24 VOLTS FORD B 16 18 - Mar ca.: PHILIPS	UNIDADE	8,00	10,500	84,00
00166	LIMPADOR DE PARABRISA 15-190 - Marca.: UNIFORT	UNIDADE	9,00	53,500	481,50
00167	LIMPADOR DE PARABRISA MICRO ONIBUS V8L/ CITY CLASS 70C17/ V8 ESC - Marca.: UNIFORT	UNIDADE	12,00	51,500	618,00
00168	LIMPADOR DE PARABRISA FORD B 16 18 - Marca.: UNIFO RT	UNIDADE	3,00	50,500	151,50
00169	MANGUEIRA PRESSÃO PARA AR 15-190 - Marca.: UNIFORT	METRO	90,00	13,500	1.215,00
00170	MANGUEIRA PRESSÃO PARA AR MICRO ONIBUS V8L/ CITY C LASS 70C17/ V8 ESC - Marca.: UNIFORT	METRO	120,00	11,500	1.380,00
00171	MANGUEIRA PRESSÃO PARA AR FORD B 16 18 - Marca.: U NIFORT	METRO	30,00	11,500	345,00
00172	MANGUEIRA PRESSÃO PARA COMBUSTÍVEL 15-190 - Marca. : UNIFORT	METRO	90,00	13,500	1.215,00
00173	MANGUEIRA PRESSÃO PARA COMBUSTÍVEL MICRO ONIBUS V8 L/ CITY CLASS 70C17/ V8 ESC - Marca.: UNIFORT	METRO	120,00	14,500	1.740,00
00174	MANGUEIRA PRESSÃO PARA COMBUSTÍVEL FOR B 16 18 - M arca.: UNIFORT	METRO	30,00	14,500	435,00
00175	MODULOS DE INJEÇÃO 15-190 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	3,00	5.600,000	16.800,00
00177	MODULOS DE INJEÇÃO FORD B 16 18 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1,00	6.855,000	6.855,00
00178	MOLA ASPIRAL DO HIDRAULICO 15-190 - Marca.: UNIFOR T	UNIDADE	6,00	99,500	597,00
00181	MOLA INFERIOR 15-190 - Marca.: CIDOMEL	UNIDADE	24,00	490,000	11.760,00
00183	MOLA INFERIOR FORD B 16 18 - Marca.: CIDOMEL	UNIDADE	8,00	694,000	5.552,00
00184	MOLA REAL 15-190 - Marca.: CIDOMEL	UNIDADE	24,00	793,000	19.032,00
00185	MOLA REAL MICRO ONIBUS - Marca.: CIDOMEL	UNIDADE	32,00	413,000	13.216,00
00186	MOLA REAL FORD B 16 18 - Marca.: CIDOMEL	UNIDADE	8,00	788,000	6.304,00
00187	MOTOR DE PARTIDA 15-190 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	6,00	21,500	129,00

00188	MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS V8L/ CITY CLASS 70C 17/ V8 ESC - Marca.: BOSCH	UNIDADE	8.00	20,500	164,00
00189	MOTOR DE PARTIDA FORD B 16 18 - Marca.: ARIELO	UNIDADE	2.00	20,500	41,00
00190	MOTOR DO LIMPADOR 15-190 - Marca.: ARIELO	UNIDADE	6.00	377,500	2.265,00
00191	MOTOR DO LIMPADOR MICRO ONIBUS V8L/ CITY CLASS 70C 17/ V8 ESC - Marca.: ARIELO	UNIDADE	8.00	267,500	2.140,00
00192	MOTOR DO LIMPADOR FORD B 16 18 - Marca.: ARIELO	UNIDADE	2.00	417,500	835,00
00217	PIVO 15-190 - Marca.: AUTHO MIX	UNIDADE	15.00	281,000	4.215,00
00218	PIVO MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: AUTHO MIX	UNIDADE	20.00	69,500	1.390,00
00219	PIVO FORD B 16 18 - Marca.: AUTHO MIX	UNIDADE	5.00	69,500	347,50
00220	PLANETÁRIA 15-190 - Marca.: MAX GERAR	UNIDADE	3.00	1.099,500	3.298,50
00221	PLANETÁRIA MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V 8 ESC - Marca.: MAX GERAR	UNIDADE	4.00	1.019,500	4.078,00
00222	PLANETÁRIA FROD B 16 18 - Marca.: MAX GERAR	UNIDADE	1.00	2.049,000	2.049,00
00223	PNEU 215/75/17,5 MICRO ONIBUS V8L - Marca.: GOODYEAR	UNIDADE	35.00	2.049,000	71.715,00
00224	PNEU 1000/20/22,5 (COM CÂMARA) 15-190 - Marca.: GOODYEAR	UNIDADE	20.00	1.199,500	23.990,00
00225	PNEU (275/80/22,2) (SEM CÂMARA) 15-190 - Marca.: GOODYEAR	UNIDADE	20.00	2.499,500	49.990,00
00226	POLIA DO ALTERNADOR 15-190 - Marca.: REI	UNIDADE	6.00	519,500	3.117,00
00227	POLIA DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS V8L/ CITY CLASS 70C17/ V8 ESC - Marca.: REI	UNIDADE	8.00	399,500	3.196,00
00228	POLIA DO ALTERNADOR FORD B 16 18 - Marca.: REI	UNIDADE	2.00	399,500	799,00
00229	PORTA ESCOVA 15-190 - Marca.: ARIELO	UNIDADE	6.00	69,500	417,00
00230	PORTA ESCOVA MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: ARIELO	UNIDADE	8.00	69,500	556,00
00231	PORTA ESCOVA FORD B 16 18 - Marca.: ARIELO	UNIDADE	2.00	69,500	139,00
00232	PONTEIRA DIREÇÃO 15-190 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	18.00	99,500	1.791,00
00235	PROTETOR 15-190 - Marca.: PEGAUS	UNIDADE	20.00	24,500	490,00
00242	RELÊ AUX DE 4 PONTAS 15-190 - Marca.: DNI	UNIDADE	30.00	9,500	285,00
00245	RELÊ AUX DE 5 PONTAS 15-190 - Marca.: DNI	UNIDADE	30.00	44,500	1.335,00
00246	RELÊ AUX DE 5 PONTAS MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: DNI	UNIDADE	40.00	33,500	1.340,00
00247	RELÊ AUX DE 5 PONTAS FORD B 16 18 - Marca.: DNI	UNIDADE	10.00	43,500	435,00
00248	REPARO DO COMPRESSOR 15-190 - Marca.: KNNOR	UNIDADE	18.00	454,500	8.181,00
00249	REPARO DO COMPRESSOR MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: KNNOR	UNIDADE	16.00	319,500	5.112,00
00250	REPARO DO COMPRESSOR FORD B 16 18 - Marca.: WABCO	UNIDADE	4.00	454,000	1.816,00
00251	REPARO DOS EIXO ESSE 15-190 - Marca.: MASTER	UNIDADE	18.00	69,500	1.251,00
00252	REPARO DOS EIXO ESSE MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: MASTER	UNIDADE	24.00	50,500	1.212,00
00253	REPARO DOS EIXO ESSE FORD B 16 18 - Marca.: MASTER	UNIDADE	6.00	74,500	447,00
00254	RESERVATÓRIO DO HIDRÁULICO 15-190 - Marca.: REVESPLATIC	UNIDADE	6.00	97,500	585,00
00255	RESERVATÓRIO DO HIDRÁULICO MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: REVESPLATIC	UNIDADE	8.00	97,500	780,00
00256	RESERVATÓRIO DO HIDRÁULICO FORD B 16 18 - Marca.: REVESPLATIC	UNIDADE	2.00	97,500	195,00
00257	RETENTOR DO PINHÃO 15-190 - Marca.: SABO	UNIDADE	18.00	87,500	1.575,00
00258	RETENTOR DO PINHÃO MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: SABO	UNIDADE	24.00	59,500	1.428,00
00259	RETENTOR DO PINHÃO FORD B 16 18 - Marca.: SABO	UNIDADE	6.00	69,500	417,00
00260	RETENTOR DO VOLANTE 15-190 - Marca.: SABO	UNIDADE	15.00	99,500	1.492,50
00265	RETENTOR RODA DIANTEIRA FORD B 16 18 - Marca.: SABO	UNIDADE	6.00	64,500	387,00
00268	RETROVISOR FORD B 16 18 - Marca.: FORTLUZ	UNIDADE	3.00	69,500	208,50
00269	ROSA C 6 FURO 15-190 - Marca.: UNIFORT	UNIDADE	18.00	599,500	10.791,00
00270	ROSA C 6 FURO MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: UNIFORT	UNIDADE	24.00	499,500	11.988,00
00273	ROLAMENTO DE CENTRO MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: REI	UNIDADE	20.00	140,000	2.800,00
00274	ROLAMENTO DE CENTRO FORD B 16 18 - Marca.: TIMVEM	UNIDADE	5.00	172,000	860,00
00275	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA 15-190 - Marca.: TIMVEM	UNIDADE	18.00	149,500	2.691,00
00276	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA MICRO ONIBUS V8L/ CITY CLASS 70C17/ V8 ESC - Marca.: TIMVEM	UNIDADE	24.00	262,500	6.300,00
00277	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA PAR FORD B 16 18 - Marca.: TIMVEM	UNIDADE	6.00	315,000	1.890,00
00278	ROLAMENTO RODA TRASEIRA 15-190 - Marca.: TIMVEM	UNIDADE	18.00	401,000	7.218,00
00283	ROSELETE DE PATINS FORD B 16 18 - Marca.: UNIFORT	UNIDADE	12.00	22,500	270,00
00284	SEMI-EIXO 15-190 - Marca.: MEDITO	UNIDADE	12.00	799,500	9.594,00
00285	SEMI-EIXO MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V 8 ESC - Marca.: MEDITO	UNIDADE	16.00	699,500	11.192,00
00286	SEMI-EIXO FORD B 16 18 - Marca.: MEDITO	UNIDADE	4.00	799,500	3.198,00
00287	SENSOR DE ROTAÇÃO 15-190 - Marca.: MARILIA	UNIDADE	12.00	179,500	2.154,00
00288	SENSOR DE ROTAÇÃO MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: MARILIA	UNIDADE	16.00	119,500	1.912,00
00289	SENSOR DE ROTAÇÃO FORD B 16 18 - Marca.: MARILIA	UNIDADE	4.00	199,500	798,00
00290	SENSOR DE TEMPERATURA 15-190 - Marca.: MARILIA	UNIDADE	6.00	84,500	507,00
00291	SENSOR DE TEMPERATURA MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: MARILIA	UNIDADE	8.00	74,500	596,00
00292	SENSOR DE TEMPERATURA FORD B 16 18 - Marca.: MARILIA	UNIDADE	2.00	64,500	129,00
00293	SOQUETES 15-190 - Marca.: MARILIA	UNIDADE	60.00	12,500	750,00
00294	SOQUETES MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: MARILIA	UNIDADE	80.00	12,500	1.000,00
00295	SOQUETES FORD B 16 18 - Marca.: MARILIA	UNIDADE	20.00	12,500	250,00
00296	SUPORTE P/ RETROVISOR 15-190 - Marca.: UNIFORT	UNIDADE	12.00	477,500	5.730,00
00298	SUPORTE P/ RETROVISOR FORD B 16 18 - Marca.: UNIFORT	UNIDADE	4.00	349,500	1.398,00
00299	TAMPA DO TANQUE 15-190 - Marca.: BR	UNIDADE	6.00	73,500	441,00
00301	TAMPA DO TANQUE FORD B 16 18 - Marca.: BR	UNIDADE	2.00	72,500	145,00
00303	TANQUE MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: BR	UNIDADE	4.00	1.300,000	5.200,00
00305	TRANSFERIDOR DE CALOR 15-190 - Marca.: BR	UNIDADE	6.00	230,000	1.380,00
00306	TRANSFERIDOR DE CALOR MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS	UNIDADE	8.00	190,500	1.524,00

	S 70C17 / V8 ESC - Marca.: UNIFORT				
00308	TUBO DE ÓLEO DE FREIO 15-190 - Marca.: UNIFORT	UNIDADE	30.00	33,500	1.005,00
00309	TUBO DE ÓLEO DE FREIO MICRO ONIBUS V8L / CITY CLAS	UNIDADE	40.00	33,500	1.340,00
	S 70C17 / V8 ESC - Marca.: UNIFORT				
00310	TUBO DE ÓLEO DE FREIO FORD B 16 18 - Marca.: UNIFO	UNIDADE	10.00	33,500	335,00
	RT				
00312	UNIDADE DE INJEÇÃO MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 7	UNIDADE	8.00	203,000	1.624,00
	OC17 / V8 ESC - Marca.: BOSCH				
00313	UNIDADE DE INJEÇÃO FORD B 16 18 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	250,000	500,00
00314	VALVULA DE DISPARO 15-190 - Marca.: UNIFORT	UNIDADE	6.00	265,000	1.590,00
00315	VALVULA DE DISPARO MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 7	UNIDADE	8.00	265,000	2.120,00
	OC17 / V8 ESC - Marca.: UNIFORT				
00316	VALVULA DE DISPARO FORD B 16 18 - Marca.: UNIFORT	UNIDADE	2.00	265,000	530,00
00317	VALVULA DE PRESSÃO 15-190 - Marca.: UNIFORT	UNIDADE	9.00	465,000	4.185,00
00318	VALVULA DE PRESSÃO MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 7	UNIDADE	12.00	389,000	4.668,00
	OC17 / V8 ESC - Marca.: UNIFORT				
00319	VALVULA DE PRESSÃO FORD B 16 18 - Marca.: UNIFORT	UNIDADE	3.00	459,500	1.378,50
00320	VALVULA DE TRANSFERENCIA DE AR 15-190 - Marca.: UN	UNIDADE	6.00	465,000	2.790,00
	IFORT				
00321	VALVULA DE TRANSFERENCIA DE AR MICRO ONIBUS V8L /	UNIDADE	8.00	379,000	3.032,00
	CITY CLASS 70C17 / V8 ESC - Marca.: UNIFORT				
00322	VALVULA DE TRANSFERENCIA DE AR FORD B 16 18 - Marc	UNIDADE	2.00	459,000	918,00
	a.: UNIFORT				
00323	VALVULA DO PEDAL 15-190 - Marca.: UNIFORT	UNIDADE	6.00	345,000	2.070,00
00324	VALVULA DO PEDAL MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C	UNIDADE	8.00	269,000	2.152,00
	17 / V8 ESC - Marca.: UNIFORT				
00325	VALVULA DO PEDAL FORD B 16 18 - Marca.: UNIFORT	UNIDADE	2.00	545,000	1.090,00
00326	VENTUINA 15-190 - Marca.: MORDEF	UNIDADE	6.00	419,500	2.517,00
00327	VENTUINA MICRO ONIBUS V8L / CITY CLASS 70C17 / V8	UNIDADE	8.00	134,500	1.076,00
	ESC - Marca.: MORDEF				
00328	VENTUINA FORD B 16 18 - Marca.: MORDEF	UNIDADE	2.00	445,000	890,00
00330	VOLANTE MICRO ONIBUS - Marca.: REI	UNIDADE	4.00	1.060,000	4.240,00
00331	VOLANTE FORD B 16 18 - Marca.: REI	UNIDADE	1.00	1.450,000	1.450,00
				VALOR TOTAL R\$	920.559,40

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR/FORNECEDOR

A empresa prestadora/fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais) /Fatura (s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais/serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 20212454** e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002, pelo Decreto Federal 7.892/2013 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Augusto Corrêa/PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Augusto Corrêa-PA, 23 de agosto de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. nº 31.094.573/0001-55
CONTRATANTE

ARAUJO AUTO PEÇAS EIRELI ME
C.N.P.J. nº 19.288.710/0001-97
CONTRATADO

RIBEIRO AUTO PEÇAS EIRELI
C.N.P.J. nº 18.623.596/0001-41
CONTRATADO